ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo 2024052024 33
20-05-24
13:24

PROJETO DE LEI Nº 2657/2024
Data 15/05/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa para ajudar na construção da casa sinistrada da senhora **Ereni Fátima Rodrigues da Silva Santos**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para ajudar na construção da casa sinistrada da senhora Ereni Fátima Rodrigues da Silva Santos, portadora do CPF nº ...436...-06.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. O Material será adquirido pelo Município e entregue à beneficiada.

Art. 3º. As despesas serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.
3.390.32 Material de Distribuição Gratuita.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2657/2024

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para efetuar despesa para ajudar na construção da casa sinistrada da senhora Ereni Fátima Rodrigues da Silva Santos.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores e vereadoras, a reconstrução da casa sinistrada, está sendo feita, na grande maioria com ajuda da comunidade.

Neste diapasão o Município também fará a sua parte, a qual tem grande significado na reconstrução da casa, e, por conseguinte vida digna a família.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 164/2024

Três Barras do Paraná, em 15 de maio de 2024.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2657/2024 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa para ajudar na construção da casa sinistrada da senhora Ereni Fátima Rodrigues da Silva Santos.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal